

PREFEITURA DE ITUIUTABALEI Nº 3235, DE 21 DE MAIO DE 1997.

Desafeta de sua destinação de via pública o imóvel que menciona, autoriza a doação respectiva e dá outras providências.

000050

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica desafetada, de sua destinação de via pública, o trecho da Avenida 11 de Julho, desta cidade, compreendido entre as Ruas Lica Martins e Do Tijuco, contendo a seguinte descrição: "Começa em um ponto junto à Rua Lica Martins com a área do SENAC, segue margeando o SENAC, pela extensão de 60,00 metros, até a confluência da Rua do Tijuco; daí, à direita, confrontando com a Rua do Tijuco, pela extensão de 14,00 metros; deste ponto, à direita, confrontando com uma pequena faixa de terreno que fazia parte da extinta quadra 28 do Bairro Novo Mundo, e está situada entre a Rua 11 de Julho e Avenida José Vieira de Mendonça, por 60,00 metros; daí, novamente à direita, confrontando com a Rua Lica Martins, pela extensão de 14,00 metros, indo fechar no ponto de partida, com área de 840,00m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sem benfeitorias".


Art.2º - Como consequência do disposto no artigo anterior, fica o Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, que jurisdiciona o setor em que se situa o imóvel objeto da desafetação desta lei, autorizado a proceder à inscrição do mesmo como dominical, na forma do artigo 66, inciso III, do Código Civil, para a finalidade de aproveitamento na construção de uma unidade do SENAC.

Art.3º - O Setor de Cadastro Físico, da Secretaria Municipal de Planejamento, procederá às anotações, em seus registros, correspondentes à alteração introduzida, por esta lei, no Plano Diretor Físico da cidade.

Art.4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar, mediante doação, o imóvel, objeto da desafetação desta lei, à construção de uma Unidade do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de maio de 1997.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -